

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO MM. JUIZ CONVOCADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0800132-36.2023.8.04.0000, que atribuiu efeito suspensivo requerido pelo Estado do Amazonas, para determinar a suspensão dos efeitos da decisão de fls. 42/43 prolatada na Ação n.º 0601701-30.2023.8.04.4600, ajuizada por GISELE BEZERRA GUEDES;

CONSIDERANDO que em cumprimento à mencionada decisão, foi editado o Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, promovendo a Autora à graduação Subtenente PM, assim como aos postos de 2.º Tenente PM e 1.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02857/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007687/2023-20, resolve

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a policial militar GISELE BEZERRA GUEDES (14593), Matrícula n.º 155.189-2 A, à graduação Subtenente PM e aos postos de 2.º Tenente PM e 1.º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146293

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 036/2023-GSUB/PGEAM, de 25 de julho de 2023 e no Parecer Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no caput do mencionado artigo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008396/2023-59, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a nomeação do candidato abaixo especificado, para o Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	WELLINGTON COSTA DA SILVA	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 146294

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 036/2023-GSUB/PGEAM, de 25 de julho de 2023 e no Parecer Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE para tornar sem efeito as nomeações de 03 (três) candidatos, ocorridas pelo Decreto de 19 de junho de 2023 e de 02 (dois) candidatos, ocorridas pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, em razão dos requerimentos de desistência definitiva e temporária protocolados junto àquela Procuradoria Geral do Estado, bem como a abertura de vaga da candidata MARIA LUDMILA COSTA IPIRANGA, em razão de sua desistência expressa de posse, e a necessidade de nomeação de 05 (cinco) candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO a Informação sobre o Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e da Declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes, nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38, conforme especificado no Parecer-Chefia n.º 00223/2023-PPC/PGE, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008396/2023-59, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, o Decreto de 19 de junho de 2023 e o Decreto de 05 de julho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos candidatos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO	1.º
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - (ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO)		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI	1.º
CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL- LOTAÇÃO MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	EDUARDO ALVES MAFRA	7.º
02	FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	12.º
03	MARIA LUDMILA COSTA IPIRANGA	14.º
CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL- LOTAÇÃO BRASÍLIA		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO SILVEIRA VERAS PINTO	2.º

II - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LEONARDO HENRIQUE FARES FIGUEIREDO	2.º
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL - ESPECIALIDADE: CONTROLE INTERNO		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS	2.º

CARGO: ASSISTENTE PROCURATORIAL- LOTAÇÃO MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SHELLZYLANDA BELÉM PONTES	15.º
02	VINÍCIUS OTÁVIO ALVES CONCEIÇÃO	16.º
CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL- LOTAÇÃO BRASÍLIA		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIEL CANTARELLI ZAGURY LOPES	3.º

III - DETERMINAR à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 146295

PROCESSO	01.05.016509.000049/2023-80
INTERESSADA	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA MATÉRIA PRIMA N.º 16/2023

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 025/2023 - DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 159/2023 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 16/2023, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e pelo Ato COTEPE/PMPF n.º 19, de 26 de dezembro de 2022 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000049-2023-80 resolvo;

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 16/2023, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período 1.º de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N.º 16/2023

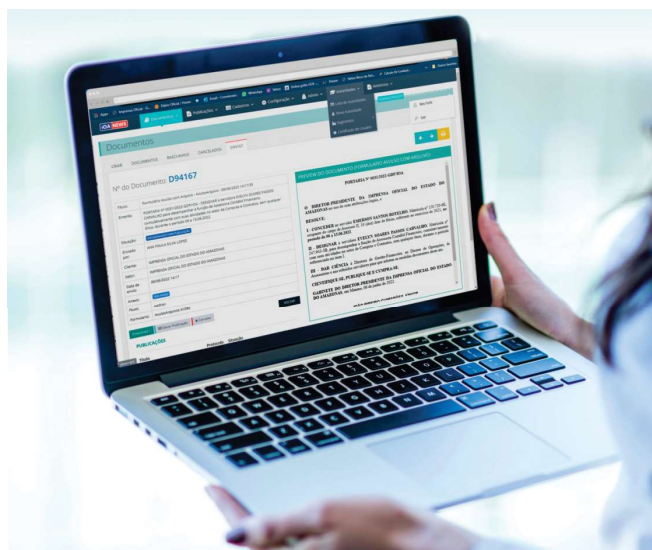
Vigência: De 01/08/2023 a 31/10/2023, se mantidos os tributos e/ou PMPF. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,2617	2,7726
201	500	2,2055	2,7106
501	1.000	2,1494	2,6488
1.001	2.000	2,0955	2,5894
2.001	5.000	2,0360	2,5239
5.001	10.000	1,9752	2,4569
10.001	15.000	1,9196	2,3956
15.001	20.000	1,8755	2,3470
20.001	50.000	1,8641	2,3344
Acima de 50.001		1,8411	2,3091

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto n.º 38.556/17 e Ato COTEPE n.º 19/2023, que estabeleceu a partir de 01/Ago/23, o valor do PMPF, em R\$ 1,8652 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R\$ 0,0006 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Legislação em vigor e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar n.º 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 146296

**USUÁRIO DO SISTEMA****IOA NEWS**

Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500**ramais 7541 | 7542 | 7543**

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

